

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O PERU (ACORDO No. 12)


Sétimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Peru, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral, outorgados em boa e devida forma, convêm em prorrogar até 30 de junho de 1988 a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação de até 1.300 toneladas do produto denominado "Filamento contínuo de raiom acetato" (NALADI 51.01.2.02), originário e procedente da República do Peru.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


  
Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo da República do Peru:

  
José Antonio García Belaunde

Montevideo, 28 de diciembre de 1987.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

  
Dr. OSCAR ACOSTA-AICARDI  
CF. DE ASESORES MÉDICOS  
(Por Directiva de 10/10/86)